

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 0069/2025

EMISSÃO: 12.02.2025

VIGÊNCIA: 12.02.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: DEIVISON CARVALHO DE SOUZA DATA NASCIMENTO: 11.04.1993 GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 010.818.162-60 RG: 3282996 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO NOVO HORIZONTE, LOTE 20, VICINAL 22, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RR TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO NOVO HORIZONTE

ENDEREÇO: SÍTIO NOVO HORIZONTE, LOTE 20, VICINAL 22, GLEBA BARAUANA - CARACARAÍ/RR

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RR ÁREA TOTAL: 49,3001 Ha ÁREA LICENCIADA: 3,8359 Ha ÁREA DE UAS: 3,0813 Ha

CAR: RR-1400209-6A93FC87E10F46128F25B2E070011828.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 14337410, PAR 15676998, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.008724/2024.86

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 28/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 1.68923164 - 60.53925652

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 12 de Fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **12/06/2025 às 08:38**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/08/2025 às 16:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e55ce> informando o seguinte código verificador: **e55ce**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

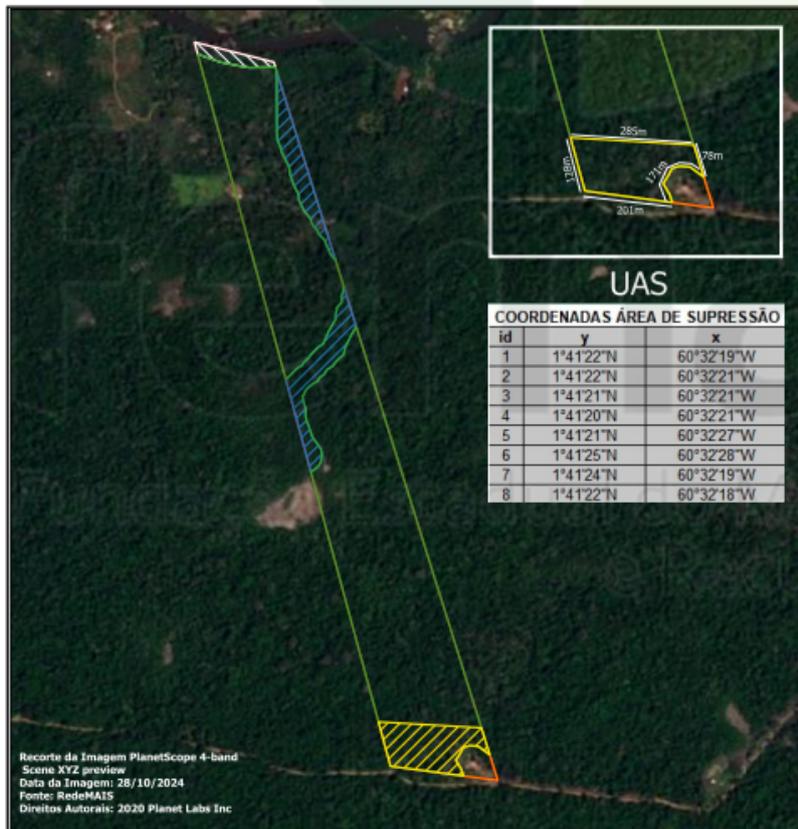
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI-18201.008724/2024.86



PROCESSO SEI 18201.008724/2024.86
SÍTIO NOVO HORIZONTE- LOTE 20
GLEBA: BARAUANA
MUNICÍPIO: CARACARAÍ /RR
DEIVISSON CARVALHO DE SOUZA

LEGENDA

- Área do Imóvel= 49,3001 ha
- Área de Floresta= 43,5181 ha
- Área de Floresta Antropozizada Post a 22/07/2008= 0,7546 ha
- Área de Supressão= 3,0813 ha
- Área de APP faixa de 30m= 4,3505 ha
- Área de APP faixa de 50m= 0,6769 ha

Boa Vista, RR- 17 de Dezembro de 2024

Bruna R. Sonai m.
Bruna Rafaela Sonai de Mattos
MATRÍCULA: 020123213

FORNE DOS ARQUIVOS
Base Cartográfica - CGPTERR
Área do Imóvel - SIGEF
Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

0 250 500 m
ESCALA:



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **12/06/2025 às 08:38**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/08/2025 às 16:55**

A autenticade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e55ce> informando o seguinte código verificador: **e55ce**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459